



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL nº 04/21

**Gustavo Alexey Boher Lopes**, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, **aos 21 dias do mês de setembro de 2021, às 08:00 hs**, no local destinado as hastas públicas, sito à avenida Ministro Dilson Funaro, nº 115, bairro Jardim Britânia, nesta cidade, a Secretaria Municipal de Saúde levará a público leilão de venda e arrematação o animal apreendido conforme auto de apreensão: **A.A nº 420, A.A nº 422, A.A nº 423, A.A nº 424, A.A nº 426** a quem maior lance oferecer, acrescidos das diárias computadas até o dia da efetiva retirada do animal pelo ofertante e da taxa correspondente ao Registro Municipal de Animais (Art. 20 § 4º); sendo os seguinte animal que será leilado:

- **Equino macho, pelagem tordilha; (conforme A.A nº. 420)**  
**Ident. Microchip 111.033.808.010.984**  
**Valor inicial R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);**
- **Equino macho, pelagem zaina; (conforme A.A nº. 422)**  
**Ident. Microchip 111.033.810.001.599**  
**Valor inicial R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);**
- **Equino macho, pelagem tordilha; (conforme A.A nº. 423)**  
**Ident. Microchip 111.033.810.001.730**  
**Valor inicial R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);**
- **Equino macho, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 424)**  
**Ident. Microchip 900.033.810.000.702**  
**Valor inicial R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);**
- **Equino macho, pelagem alazã; (conforme A.A nº. 426)**  
**Ident. Microchip 111.032.808.012.442**  
**Valor inicial R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa local e que será afixado no prédio da sede da Prefeitura Municipal, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 15 de setembro de 2021.

**Obs.** Interessados em participar do leilão não poderão constar em histórico de maus tratos a animais, autuação por criações irregulares, bem como outras infrações que envolvam animais. Deverá apresentar cópias do R.G., C.P.F, comprovante de endereço, comprovante de área rural em nome do interessado até 24 horas antes do leilão para avaliação de documentos, vistoria e aprovação da área rural.

**Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 006, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Alteração da Portaria nº 002/2021, que dispõe sobre*

*a nomeação de membros para compor a Comissão para elaboração de minuta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários específicos para Profissionais de Saúde do Município.”*

**GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR a Portaria nº 002/2021 de composição dos membros da Comissão para elaboração de minuta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários específicos para profissionais de saúde do município.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo anterior passará a ser composto pelos seguintes membros:

- I – PAULA APARECIDA ALVES**, matrícula nº. 6.046, que exercerá a presidência da Comissão;
- II – FÁBIO DE SOUZA CABRAL**, matrícula nº. 14.284, que exercerá a vice-presidência da Comissão;
- III – CARLA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº. 24.140, que atuará como secretária da Comissão;
- IV – PRISCILA MEYER**, matrícula nº. 7.158, que atuará como membro da Comissão;
- V – ELIZABETH SABRINA ROCHA BARBOSA**, matrícula 8.468, que atuará como membro da Comissão;
- VI – EDSON MENDES DO AMARAL**, portador do RG nº. 13.359.469-5, Conselheiro Municipal de Saúde, que atuará como membro da Comissão;
- VII – LUIS CARLOS GONÇALVES**, portador do RG nº. 10.607.870-7, Conselheiro Municipal de Saúde, que atuará como membro da Comissão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de setembro de 2021.

**DR. GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ATO RATIFICATÓRIO

Secretária Municipal de Turismo, Sra. MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, RATIFICA para que se produzam seus efeitos legais a Inexigibilidade nº 06/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para realização do evento “Arena Cross”, com valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), ao fundamento do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 13/09/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 06/2021 – Processo nº 20.191/2021 – Contrato 118/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização do evento “Arena Cross”, com valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Assinatura: 13/09/2021. MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER, Secretária

Municipal De Turismo.

### ATO RATIFICATÓRIO

Secretária Municipal de Turismo, Sra. MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, RATIFICA para que se produzam seus efeitos legais a Inexigibilidade nº 07/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para realização do evento “MMA BRASIL TOUR INTERNACIONAL – CARAGUATATUBA”, com valor global de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), ao fundamento do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 13/09/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 07/2021 – Processo nº 21.341/2021 – Contrato 117/2021.

Contratação de empresa para realização do evento “MMA BRASIL TOUR INTERNACIONAL – CARAGUATATUBA”, com valor global de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Assinatura: 13/09/2021. MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER, Secretária Municipal De Turismo.

### RETIFICAÇÃO DE ATO RATIFICATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 16/2021 – Processo nº 13.508/2021 – Contrato 119/2021

**Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

**Cito a locadora, JÉSSICA DE ALMEIDA POLITO de CPF nº 367.035.268-69, na publicação realizada na data de 14/09/2021, na página, 01, ano IV, nº 625.**

### TERMO DE ADITAMENTO: 03

Contrato de Gestão nº 01/2020

Processo Interno nº 24.813/2020

Contratada: Organização Social João Marchesi.

**Valor total do aditamento: R\$ 4.417.790,07 (quatro milhões e quatrocentos e dezessete mil e setecentos e noventa reais e sete centavos).**

**OBJETO:** O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a manutenção do Plano Municipal de Contingência COVID-19, para continuidade dos serviços de urgência e emergência de relevada importância aos pacientes com diagnósticos positivos ou suspeitos de Coronavírus, bem como o repasse de recursos para seu financiamento, pelo período de 03 meses, mantendo os termos já celebrados anteriormente por meio dos Termos de Aditamentos nº 01 e nº 02.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2021.

**ASSINADO POR:** José Pereira de Aguiar Junior – Prefeito Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

### PORTARIA Nº. 48, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 9634/2021, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sr<sup>a</sup>. ANA LUCIA FERREIRA DE CAMARGO, matrícula funcional nº 6812 e RG. nº 22.588.539-6, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto II, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25

da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 13 de setembro de 2021.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**

Presidente do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**

Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

### PORTARIA Nº. 49, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 4538/2021, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e Diretora Financeira;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sr<sup>a</sup>. **Eliane Almeida da Silva**, matrícula funcional nº 4648 e RG. nº 23.136.443-X, CPF. nº 144.750.858-02 e PIS/PASEP nº 124.31392.20-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – 1ª a 5ª série, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº. 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 14 de setembro de 2021.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**

Presidente do CaraguaPrev

**Rose Ellen de Oliveira Faria**

Diretora de Benefícios

### PORTARIA Nº. 50, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 17.072/2021, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e Diretora Financeira;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade,

com os proventos proporcionais, a servidora **Sra. Odeima Catarina da Silva Nobre Lopes**, matrícula funcional n.º 13.817 e RG. n.º 13.305.125-0 e PIS/PASEP n.º 101.14112.70-0, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar n.º 59, de 05 novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 4.694 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar n.º 59, de 05 novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1º e §2º da Lei Complementar n.º 59, 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 14 de setembro de 2021.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

#### PORTARIA Nº 51, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 15.389/2021, em especial os pareceres

oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida, a partir da data de falecimento, pensão por morte, em benefício da Srª. NEUSA MARIA ANDRADE, RG: 11.684.689-6 na condição de cônjuge, e única dependente do ex- servidor Sr. NERO JOÃO DE ANDRADE, RG: 3.107.592-7, falecido em 28 de maio de 2021, aposentado por meio da Portaria n.º 53, de 03 de outubro de 2014, matrícula n.º 367, ao fundamento do artigo 28, I, da Lei Municipal n.º 59, de 05 de novembro de 2015 concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 2.º** - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte será vitalícia conforme o contido no artigo 30, § 7º, inciso III - f, da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Caraguatatuba, 14 de setembro de 2021.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

### CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

#### PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

#### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 16, 17 E 20 DE SETEMBRO DE 2021, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09h00 ÀS 14h00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

VISANDO EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, OS CANDIDATOS QUE COMPARECEREM NOS DIAS ESTIPULADOS ABAIXO, RECEBERÃO SENHAS COM HORÁRIOS ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER, PREFERENCIALMENTE, NA SEGUINTE ORDEM:

- DO 1023º AO 1028º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 16/09/2021;
- DO 1029º AO 1035º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 17/09/2021;
- DO 283º AO 287º COLOCADO DE SERVIÇOS LEVES – DIA 20/09/2021;

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);

- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
546	IAGO MORAIS RAMOS LUIZ	11/05/1996	48896588820	0	1023º
737	JHONATA RAFAEL PEREIRA FONSECA	12/05/1996	42950115845	0	1024º
3568	JEFERSON BRUNO VILARINHO	19/05/1996	48412550870	0	1025º
3654	DIEGO SOARES MACHADO	24/05/1996	46570752847	0	1026º
1167	JEFFERSON DA SILVA DE FARIA	02/06/1996	44384554800	0	1027º
4142	YAGO ALEXANDRE DOS SANTOS	11/06/1996	48270161861	0	1028º
3599	LEANDRO FARIA SANTOS	12/06/1996	47409273810	0	1029º
4357	MARCOS MATOS DOS SANTOS	22/06/1996	44175506896	0	1030º
1951	PEDRO HENRIQUE SALGADO GONCALVES	13/07/1996	42814283804	0	1031º
2080	DOUGLAS VINICIUS TAVARES	15/07/1996	44575053821	0	1032º
383	JONATA ALVES DOS SANTOS	02/08/1996	42282257804	0	1033º
1001	DIOGENES SOARES DOS SANTOS	06/09/1996	49465833860	0	1034º
1318	VINÍCIUS VALÉRIO FERREIRA SANTOS	09/09/1996	46025298874	0	1035º

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
805	ERIK MONTEIRO DOS SANTOS	22/03/1991	39420007847	3	283º
1620	CARLA EROLES	22/03/1991	39485652879	3	284º
348	SONIA CRISTINA OLIVEIRA QUEIROZ	29/03/1991	15160273700	3	285º
1387	DALILA SOUZA SILVA	10/04/1991	41662492820	3	286º
1342	DULCILENE DA SILVA PIETRONTE	19/04/1991	39490361801	3	287º

CARAGUATATUBA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 447, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

*(Dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão Caraguatubense” ao Ilustríssimo Senhor EVANDRO PACHECO)*

Autor: **Ver. Aguinaldo Pereira da Silva Santos**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de “Cidadão Caraguatubense” ao Ilustríssimo Senhor **EVANDRO PACHECO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria constante deste Decreto Legislativo será outorgada conforme determinado nos parágrafos 2º, 3º e 4º do Art. 147 do Regimento Interno deste Legislativo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da confecção e entrega do presente título correrão por conta de verbas próprias do orçamento do Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de setembro de 2021.

**Renato Leite Carrijo de Aguiar**  
Presidente

**JUSTIFICATIVA:**

“**EVANDRO PACHECO** - nasceu em Sorocaba/SP, no dia 11 de dezembro de 1973. É casado com a Senhora Luciana Campos Ribeiro, onde desse matrimônio nasceu Rafael Campos Pacheco, porém, antes de ter contraído seu matrimônio teve três filhos a seguir: Murilo, Vitória e Pedro Henrique. Começou sua carreira no esporte 2004 como aluno de Judô e jiu-Jitsu. Sua paixão pelas artes marciais foi tanta que em 2015 se tornou faixa preta em Jiu-Jitsu e em 2016 em Judô.

Tem formação universitária como Educador Físico, conquistando o Bacharelado em Educação Física e Licenciatura e Pós Graduação incompleta de Lutas e Artes Marciais.

Em 2012 surgiu uma oportunidade de vir para a cidade de Caraguatatuba, onde logo começou sua carreira na Academia Performance, como “Personal Trainer”. Posteriormente iniciou um trabalho na Academia Linha D’agua, dando aulas de Judô para uma turma de cinquenta alunos.

Em 2015 decidiu montar sua própria Academia de Artes Marciais, denominada “Pacheco Team”. A Academia oferece seis modalidades de esportes, sendo elas – Judô, Jiu-Jitsu, Karatê, Hapkido, Muay Thai e treinamento funcional.

Hoje sua Academia tem mais de cento e vinte alunos espalhados em diferentes modalidades. Vitorioso em sua carreira profissional, Evandro decidiu promover um trabalho social dentro de sua Academia, onde disponibiliza uma porcentagem de vagas para pessoas carentes.

Com seu trabalho social, Evandro Pacheco tem mudado vidas através do esporte em diferentes modalidades, colecionando diversos títulos de artes marciais, formando campeões e pessoas de bem dentro e fora dos tatames.

Ante ao exposto, apresento ao sabor do Plenário esta justa e merecida homenagem ao Senhor Evandro Pacheco, concedendo-lhe o Título de Cidadão Caraguatatubense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade local, onde espero contar com o apoio dos Nobres Pares.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 04 de agosto de 2021.

**Vereador AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS”**

Gabinete da Presidência, 08 de setembro de 2021.

**Renato Leite Carrijo de Aguiar**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 448, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

*(Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Caraguatatubense ao Ilustríssimo Senhor CARLOS LOTHAR KAUTZA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município)*

Autor: **Ver. Celso Pereira**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de “Cidadão Caraguatatubense” ao Ilustríssimo Senhor **CARLOS LOTHAR KAUTZA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município e região.

**Art. 2º.** A honraria constante deste Decreto Legislativo será outorgada em data a ser previamente designada pelo homenageado, com antecedência de 30 (trinta) dias, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da confecção e entrega do presente título correrão por conta de verbas próprias do orçamento do Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de setembro de 2021.

**Renato Leite Carrijo de Aguiar**  
Presidente

**JUSTIFICATIVA:**

“**CARLOS LOTHAR**, uma história de vida que se entrelaça com Caraguatatuba. Carlos Lothar Kautza, hoje com 47 anos. Nasceu na cidade de Mogi das Cruzes (SP) e residiu em Caraguatatuba por 11 anos consecutivos, período em que aqui conquistou um incontável número de amigos e admiradores. Mesmo agora residindo em São Paulo, onde é assessor direto do Secretário Marcos Penido na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente, ele nunca se desvinculou de nossa cidade, razão pela qual fez questão de adquirir um imóvel na Praia da Cocanha, onde é frequentador habitual. Sua mãe Maria de Lourdes de Almeida Kautza é moradora da Praia das Palmeiras há mais de 30 anos. Casado com Adriana Minari Matias e pai de quatro filhos – Vitor, Gabriel, Gabriela e Vitória. Carlos Lothar Kautza é formado em Administração de Empresas, especializou-se em Dependência Química e acabou de concluir o curso de MBA em Gestão Ambiental pela Universidade de São Paulo. Empresário de sucesso na iniciativa privada, atuando nas áreas de saúde e mineração, é também fundador da ABCD – Associação Brasileira de Combate às Drogas, entidade que

se destaca no trabalho social. Carlão, como é carinhosamente conhecido por todos, foi coordenador de administração e finanças e Chefe de Gabinete da Prefeitura Regional do Butantã, em São Paulo.

Atuando hoje no Governo do Estado, no Gabinete da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, ele é um autêntico “embaixador” de Caraguá na defesa dos interesses de nosso Município e do Litoral Norte Paulista, trabalhando ativamente na liberação de verbas e na emissão de licenças ambientais para a execução de obras de saneamento de outras áreas públicas. De extrema confiança do supersecretário Marcos Penido – um dos grandes colaboradores do Governador João Dória e do Vice Governador Rodrigo Garcia – o seu envolvimento político e profissional foi decisivo para a viabilização das obras do enrocamento do Rio Juqueriquerê.

A dedicação e o esforço pessoal sempre foram características da personalidade de Carlos Lothar que, com muita seriedade, honestidade e dedicação, inclusive no serviço voluntário, alcançou excelentes resultados em todas as suas empreitadas profissionais.

A frente da Clínica Ágape e da Associação Brasileira de Combate às Drogas, ele tornou-se uma referência no tratamento da dependência química no país, promovendo ou participando de centenas de ações, palestras e cursos nessa área. O seu incansável trabalho em prol dos dependentes químicos e seus familiares é hoje reconhecido em centenas de municípios de diversos estados de nosso país.

Em Caraguatatuba, graças a sua atuação, muitos jovens foram resgatados desse terrível vício das drogas.

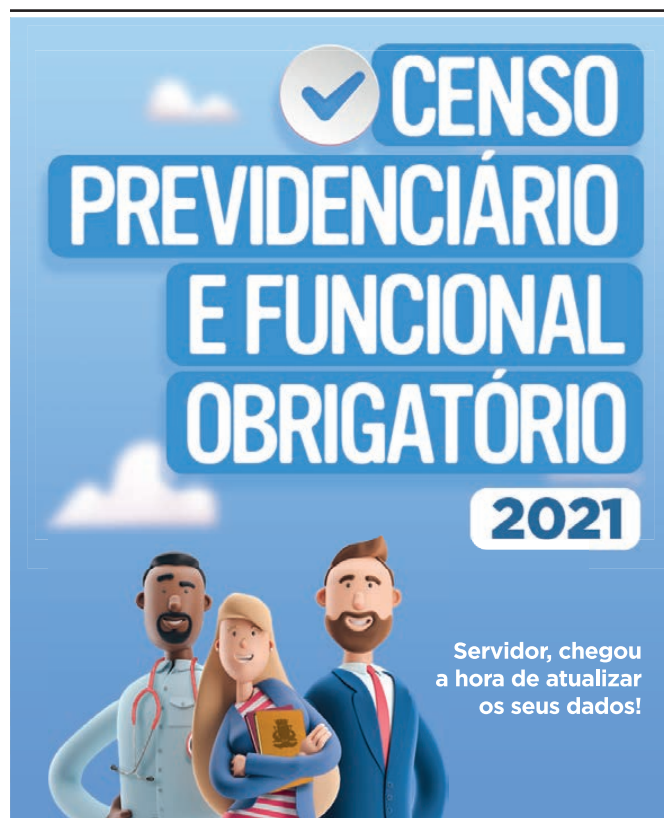
Por tudo isso, principalmente, pela sua personalidade humanista, solidária e participativa, sobretudo na ligação com a nossa cidade e a nossa gente, Carlos Lothar Kautza é de fato e de direito merecedor desta honraria, que espero receba o aprova dos Nobres Pares.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 12 de agosto de 2021.

**Vereador CELSO PEREIRA”**

Gabinete da Presidência, 08 de setembro de 2021.

**Renato Leite Carrijo de Aguiar**  
Presidente



## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

**RESOLUÇÃO/COMISSÃO ELEITORAL N. 07/21, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a convocação para posse de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024 e dá outras providências.*

A **COMISSÃO ELEITORAL**, usando das atribuições conferidas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/1990 e pelas Leis Municipais 1885/10 e 2.464 de 17 de fevereiro de 2019 e, em especial, a delegação de competência à Comissão Eleitoral, devidamente constituída para condução do processo de escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Caraguatatuba para o quadriênio 2020-2024, nos termos da Ata aprovada em Assembleia Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que na data de 15 de agosto de 2021, o CMDCA de Caraguatatuba, por meio de pleito eleitoral suplementar e voluntário, com ampla divulgação e participação da população, logrou êxito em eleger nove Conselheiros Tutelares, sendo que destes eleitos, os três primeiros colocados assumem a condição de Titulares e os seis seguintes a condição de Suplentes, de acordo com o item 1.2 do Edital do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes Gestão 2020/2024;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de homologação final do Processo Seletivo, bem como o imediato exercício dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONVOCAR**, nos termos do Edital do Processo Seletivo, cláusulas 4.3.3 e 4.3.4, os Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes de Caraguatatuba, regularmente eleitos para o exercício do mandato no quadriênio 2020/2024, devendo comparecer para **ato de posse no dia 20 de Setembro de 2021, às 09h, no Teatro Mário Covas**, localizado à Avenida Goiás, nº 187, Indaiá – Caraguatatuba;

**Art. 2º.** Ficam convocados a comparecerem para o **ato de posse** os seguintes membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024:

<b>PAULA FERNANDES PEREIRA</b>
<b>PAULA GLÓRIA ALMEIDA CARIAS MARQUES</b>
<b>DIANA PEREIRA DOS SANTOS</b>
<b>WANDER MOREIRA DE ANDRADE</b>
<b>ANA LÚCIA ROCHA</b>
<b>BRUNO SANTOS OLIVEIRA</b>
<b>JAMILLE BOTELHO DO PRADO</b>
<b>MAYRA GARAKIS POGGI POLLINI</b>
<b>MARCELO STAPH RIBEIRO</b>

**Art. 3º.** A homologação final do Processo Seletivo em tela, dar-se-á por meio da presente Resolução, tendo os candidatos eleitos cumprido todas as etapas do mesmo, estando aptos a assumirem o cargo após o ato de posse em 20/09/2021.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser providenciada sua ampla divulgação.

Caraguatatuba, 15 de Setembro de 2021.

**Comissão Eleitoral**

**Antonieta Cristina Lopes**  
Coordenadora

**Cíntia Aparecida Alves Fernandes**  
Membro

**Roberta Maria Bernardini de Castro**  
Membro

**Regina Ferro de Souza**  
Membro

**Aline Rodrigues Alves Ciaca**  
Membro

**Iara Freire da Costa**  
Membro

**Sidineia Maciel Matos Diogo**  
Membro

**Teresinha de Oliveira Marciano Costa**  
Membro